**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 744798/2018 |
| INTERESSADA | Empresa registrada no CAU sob nº 13528-3 |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 136 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 17 de Setembro de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que o responsável pela empresa registrada no CAU sob o nº 13528-3 apresentou solicitação de baixa do registro e impugnação de cobrança das anuidades 2014 a 2018, alegando não desempenhar atividades de arquitetura e urbanismo e possuir registro no CREA/GO;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se ativa na Receita Federal; que não constam atividades básicas de arquitetura e urbanismo em seu contrato social; que possui registro no CREA/GO desde 2010, com responsável técnico engenheiro civil; que a empresa possuiu responsável técnico arquiteto e urbanista no período de 2011 a 2013; que foram gerados RRTs até 2012; e que foram pagas as anuidades 2012 e 2013;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por afastar a exigência das anuidades dos exercícios 2014 a 2018.

**DELIBEROU:**

1 – DEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 744798/2018 da empresa registrada no CAU nº 13528-3.

Goiânia, 17 de Setembro de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

LORENA CAVALCANTE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro